

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026: Apresentações Artísticas Musicais
PROGRAMA VEM 300 - PREPARAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 300 ANOS DE PIRENÓPOLIS
Termo de Colaboração nº 003/2026

O Instituto META E VERSO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º **20.321.853/0001-32**, por meio de sua área técnica, vem através deste, convocar artistas, duplas e grupos musicais para execução das apresentações artísticas que compõem o **Programa Vem 300 - Preparação para as comemorações dos 300 anos de Pirenópolis**, a serem realizadas no dia 05 de outubro de 2026, conforme critérios e normas a seguir:

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente edital tem por objetivo credenciar e selecionar artistas, duplas/grupos musicais com experiência na execução de apresentações artísticas, com a finalidade de atender às atividades do **Programa Vem 300**, em Pirenópolis/GO, conforme seguintes categorias:

ITEM	DATA	QTD	CATEGORIAS	VALOR
01	05/10/2026	01	01 - Grupo de forró/brega OU dupla sertaneja com banda: Contratação de grupo musical de forró/brega ou dupla sertaneja, acompanhada de banda, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com a categoria musical	R\$ 3.000,00
02	05/10/2026	01	02 - Dupla sertaneja sem banda: Contratação de dupla sertaneja para realização de apresentação artística ao vivo, sem acompanhamento de banda, com repertório compatível com a categoria musical	R\$ 2.000,00
03	05/10/2026	01	03 - Apresentação Infantil: Contratação de artista, dupla, grupo ou companhia especializada em apresentação artística infantil, destinada ao entretenimento e à interação com o público infantil.	R\$ 1.000,00

2. DO CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação do edital	30/09/2026
Período de inscrição e cadastro de propostas	30/09 a 01/10/2026, às 14:00.

Análise e divulgação do resultado das propostas credenciadas	Até 01 (um) dia após encerramento de inscrições.
Período recursal	Até 01 (um) dia após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado definitivo	Até 01 (um) dia após o fim do prazo recursal

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desse Edital pessoas jurídicas cujo ramo de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE seja compatível e pertinente ao objeto da contratação;
- 3.1.2. Poderão participar dessa seleção grupos e duplas de âmbito regional;
- 3.1.3. O artista, dupla ou grupo selecionado, bem como todos os componentes da equipe técnica ou artística (se houver), deverão ter disponibilidade de agenda para apresentações conforme o cronograma;
- 3.1.4. O proponente poderá se inscrever em apenas uma das categorias corroboradas no edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Estão impedidos de participar deste edital:

- 4.1.1. Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como seus cônjuges e familiares até segundo grau;
- 4.1.2. Candidatos que estiverem sob decretação de falência, dissolução, liquidação e demais impedimentos pela via judicial;
- 4.1.3. Pessoas jurídicas que pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores de idade e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, além de ações em desconformidade com a legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Período de inscrição: 30/09 a 01/10/2026, às 14h00min do Horário de Brasília.

- 5.1.1. O proponente poderá encaminhar sua inscrição em PDF, de forma on-line, através do [Link do Google Forms](#), também disponível na [Página de Transparência do Instituto Meta e Verso](#);
- 5.1.2. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento;

5.1.3. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido ao Instituto META E VERSO exigir a apresentação da via original, a qualquer momento;

5.1.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos proponentes, dispondo a Comissão de Habilitação do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados e/ou incompletos;

5.2. Documentos para inscrição:

5.2.1. Proposta de Credenciamento (Anexos I - conforme categoria) - item obrigatório;

5.2.2. Carta de representação (Anexo II) - item obrigatório;

5.2.3. Declaração de uso de imagem e som (Anexo III) - item obrigatório;

5.2.4. RG e CPF do representante legal - item obrigatório;

5.2.5. Pelo menos 3 (três) Notas fiscais emitidas de serviços prestados - item obrigatório.

5.2.6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, disponíveis no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp - item seletivo;

5.2.7. Comprovações de participação em eventos de qualquer natureza - item seletivo;

5.2.8. Lista com repertório de músicas - item seletivo.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. As propostas serão classificadas e selecionadas por ordem de pontuação, conforme item 6.2 do edital;

6.1.1. Para ser classificada a banda deverá conseguir pontuação que esteja entre os valores de pontuação mínima e máxima, conforme item 6.2 do edital;

6.1.2. Será automaticamente desclassificada a banda que não atingir a pontuação mínima.

6.2. Critérios de seleção para as categorias:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONT. MÍNIMA	PONT. MÁXIMA
Participação em eventos de qualquer gênero.	2 pontos para cada participação	2 pontos	10 pontos
Quantidade de músicas no repertório.	2 pontos para cada música	8 pontos	20 pontos
PONTUAÇÃO EXTRA			
Proponente mulher, negro, residente de endereço rural, com relevância para o público	5 pontos	0 pontos	5 pontos

local ou atuação na cultura de Pirenópolis.			
Totais:		10 pontos	35 pontos

6.3. A comprovação de atendimento aos critérios acima estabelecidos será realizada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, fotos, links, contratos ou notas fiscais de serviços que atestem a prestação de serviços anteriores.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Serão convocados pelo Instituto META E VERSO as duplas/grupos que apresentarem a melhor pontuação para cada etapa, **respeitada a ordem cronológica de credenciamento**.

7.2. Após a convocação, a banda credenciada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da documentação necessária para contratação;

7.3. Para a contratação os selecionados deverão apresentar, em adição àqueles apresentados na inscrição, as seguintes certidões:

7.3.1. Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e, quando procurador, também cópia da procuração;

7.3.2. Em se tratado de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.4. Em se tratando de sociedade empresária: cópia do Contrato Social, devidamente registrado;

7.3.5. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.4. Os selecionados terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado para envio da documentação de contratação para o endereço eletrônico contato@metaeverso.org.br;

7.5. O candidato terá como obrigação manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no presente edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Emitir os contratos para execução dos serviços contratados;

8.2. Notificar por escrito o CONTRATADO quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas e penalidades;

8.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada;

- 8.4. Recusar o recebimento de todo e qualquer cobrança/serviços que não estiverem em conformidade com o apresentado neste instrumento;
- 8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas para a execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Iniciar a execução dos serviços dentro do prazo indicado em contrato e estabelecido pela CONTRATANTE;
- 9.2. Cumprir todas as orientações da equipe de organização do Instituto META E VERSO, indicando o seu representante, disponibilizando e mantendo e-mail, fone, WhatsApp etc., específicos para notificações e orientações;
- 9.3. Relatar à equipe de organização toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 9.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Instituto META E VERSO;
- 9.5. Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será realizado em conta indicada pelo proponente, jurídica, nominal do representante ou CNPJ da própria banda/artista;
- 10.2. O pagamento está condicionado à assinatura do contrato oriundo deste edital;
- 10.3. Caso o proponente esteja inadimplente com alguma esfera da federação (certidões federal, estadual, municipal, trabalho e FGTS) no ato do pagamento, não receberá o pagamento até a regularização da inadimplência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O Edital encontra-se disponível afixado na Sede do Instituto META E VERSO e em sua página oficial: <https://metaeverso.org.br/transparencia/>;
- 11.2. Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia/GO como competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao edital e a procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida de Goiânia/GO, 30 de setembro de 2026.



INSTITUTO
META E
VERSO:2032
1853000132

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
META E
VERSO:2032185300013
2
Dados: 2026.09.30
14:38:31 -03'00'

Aliny Santos Martins
Presidente do Instituto Meta e Verso

ANEXO I – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL 001/2026 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
Programa Vem 300 - Pirenópolis
Termo de Colaboração nº 003/2026

DADOS DO ARTISTA/DUPLA/GRUPO			
Nome:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone:			
DADOS DO REPRESENTANTE			
Nome:			
RG:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone:			
DADOS BANCÁRIOS (em nome da banda ou representante, deve ser conta jurídica)			
Instituição bancária:			
Agência:			
Conta:			
PIX:			
RELEASE/HISTÓRICO DO ARTISTA/BANDA			
(descreva aqui a trajetória do artista/banda, quando iniciou, integrantes, lugares onde já tocou, premiações, etc.)			
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE QUALQUER GÊNERO			
(inclua aqui os comprovantes de participação, podem ser matérias de jornais, cartazes, links do youtube, declaração dos organizadores, notas fiscais, contratos)			
REPERTÓRIO			

CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

Inclua aqui a categoria **(infantil, dupla sertaneja ou grupo de forró/dupla com banda)** para qual a dupla/grupo está se cadastrando.

Cidade e data,

Assinatura do representante legal

ANEXO II
EDITAL 001/2026 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
Programa Vem 300 - Pirenópolis
Termo de Colaboração nº 003/2026

Nós, membros da **dupla/grupo** _____, declaramos estar de acordo com a participação no **Programa Vem 300 - Preparação para as comemorações dos 300 anos de Pirenópolis**, conforme Edital 001/2026 - Apresentações Artísticas, e indicamos como representante e responsável pelo grupo/dupla:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Assinatura:	

O grupo reconhece que o representante indicado, figura como PROPONENTE do edital e está ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros recebidos por meio do Edital.

Integrantes da banda			
1	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
2	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
3	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
4	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
5	Nome		
	RG		CPF

	Assinatura	
--	-------------------	--

ANEXO III
EDITAL 001/2026 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
Programa Vem 300 - Pirenópolis
Termo de Colaboração nº 003/2026

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz/som em fotos e/ou vídeos, sem fins lucrativos, para serem utilizadas com finalidade institucional nas publicações do Instituto META E VERSO no portal institucional, redes sociais, mídias eletrônicas, e também em outras possíveis peças de comunicação (cartazes, folders, entre outros) que, eventualmente, venham a ser veiculadas pelo Instituto META E VERSO, bem como pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e instituições parceiras. A presente autorização é concedida de livre e espontânea vontade a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz/som em todo território nacional e no exterior, nos diversos formatos de mídia eletrônica, online e impressa. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Integrantes da banda			
1	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
2	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
3	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
4	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		
5	Nome		
	RG		CPF
	Assinatura		